



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº 012/2024

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação N°8.666, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **AUTO PEÇAS UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, como CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** a assinatura do **Contrato n°. 20240039, Origem: PREGÃO N°007/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, Contratado(a): AUTO PEÇAS UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS CAMINHÕES E CAMINHONETES QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidor, **Osmário Pinto**, CPF nº **662.824.972-72**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

LEILA RAQUEL  
POSSIMOSER:2050372  
5234

Assinado de forma digital por LEILA  
RAQUEL  
POSSIMOSER:20503725234  
Dados: 2024.01.02 13:11:52 -03'00'

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 02 de janeiro de 2024.

DALCIELE SILVA DOS  
SANTOS:00055153275

Assinado de forma digital por  
DALCIELE SILVA DOS  
SANTOS:00055153275  
Dados: 2024.01.02 13:12:08 -03'00'

**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021.

Ciente 01

*Assinado digital*

Ciente 02